



Portaria



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

**P O R T A R I A Nº 017 / 2017, DE 15 DE MAIO DE 2017.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, e com fundamento no artigo 102 da Lei Complementar 02/97 de 30 de maio de 1997 (Regimento Jurídico Único) do Município de São Gabriel.

**R E S O L V E,**

Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio com remuneração do cargo efetivo, a servidora **MADALENA FERREIRA DE MATOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a partir do dia 15 de maio de 2017, devendo retornar suas atividades normais no dia 13 de agosto do corrente ano no horário habitual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de maio de 2017.

**Luciana Rodrigues Silva Gomes**  
*Secretária de Administração*

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**PORTARIA Nº. 017 /2017, EM 15 DE MAIO DE 2017.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 99 da Lei Complementar nº 02/97 de 30 de maio de 1997, Regimento Jurídico Único Estatutário do Município de São Gabriel Bahia

**RESOLVE:**

Conceder 02 (dois) anos de Licença sem remuneração, a servidora Sr<sup>a</sup>. **AUGUSTA JOANA DE OLIVEIRA**, do cargo de *Agente de Serviços*, lotada na *Secretaria de Educação e Cultura*, a partir do dia 20 de fevereiro de 2017, devendo retornar às suas atividades normais no dia 20 de fevereiro de 2019, no horário normal de trabalho.

Publique-se,

Secretária de Administração, em 15 de maio de 2016.

Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretária de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**P O R T A R I A Nº 018 / 2017, DE 15 DE MAIO DE 2017.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, e com fundamento no artigo 102 da Lei Complementar 02/97 de 30 de maio de 1997 (Regimento Jurídico Único) do Município de São Gabriel.

**R E S O L V E,**

Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo, a servidora **MARLEIDE OLIVEIRA SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir do dia 16 de abril de 2017, devendo retornar suas atividades normais no dia 16 de julho do corrente ano no horário habitual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de maio de 2017.

**Luciana Rodrigues Silva Gomes**  
*Secretária de Administração*

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

**P O R T A R I A Nº 019 / 2017, DE 15 DE MAIO DE 2017.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, e com fundamento no artigo 102 da Lei Complementar 02/97 de 30 de maio de 1997 (Regimento Jurídico Único) do Município de São Gabriel.

**R E S O L V E,**

Conceder 03 (três) meses de Licença Premio, com remuneração do cargo efetivo, ao servidor **ELIANDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, lotado nas Escolas Clarice Nunes da Gama (sede) e Escola Antônio Francisco da Silva (Povoado DE Besouro) Secretaria de Educação e Cultura a partir do dia 10 de maio de 2017, devendo retornar suas atividades normais no dia 08 de agosto do corrente ano no horário habitual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de maio de 2017.

**Luciana Rodrigues Silva Gomes**  
*Secretária de Administração*

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**P O R T A R I A Nº 019 / 2017, DE 15 DE MAIO DE 2017.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, e com fundamento no artigo 102 da Lei Complementar 02/97 de 30 de maio de 1997 (Regimento Jurídico Único) do Município de São Gabriel.

**R E S O L V E,**

Conceder 03 (três) meses de Licença Premio, com remuneração do cargo efetivo, ao servidor **ELIANDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, lotado nas Escolas Clarice Nunes da Gama (sede) e Escola Antônio Francisco da Silva (Povoado DE Besouro) Secretaria de Educação e Cultura a partir do dia 10 de maio de 2017, devendo retornar suas atividades normais no dia 08 de agosto do corrente ano no horário habitual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de maio de 2017.

**Luciana Rodrigues Silva Gomes**  
*Secretária de Administração*

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**P O R T A R I A Nº 021 / 2017, DE 04 DE JUNHO DE 2017.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, e com fundamento no artigo 102 da Lei Complementar 02/97 de 30 de maio de 1997 (Regimento Jurídico Único) do Município de São Gabriel.

**R E S O L V E,**

Conceder 03 (três) meses de Licença Premio, com remuneração do cargo efetivo, a servidora **JACIONE BATISTA DE SOUZA**, lotada na Escola Manoel Honorato de Souza Secretaria de Educação a partir do dia 05 de junho de 2017, devendo retornar suas atividades normais no dia 05 de setembro do corrente ano no horário habitual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de junho de 2017.

**Luciana Rodrigues Silva Gomes**  
*Secretária de Administração*

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**P O R T A R I A Nº 022 / 2017, DE 13 DE JUNHO DE 2017.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, e com fundamento no artigo 102 da Lei Complementar 02/97 de 30 de maio de 1997 (Regimento Jurídico Único) do Município de São Gabriel.

**R E S O L V E,**

Conceder 01 (mês) restante da Licença Premio com remuneração do cargo efetivo, ao servidor **ADAO GABRIEL DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 05 de junho a 04 de julho do corrente ano, tendo em vista que o mesmo já recebeu 02 (dois) meses em pecúnia na folha de pagamento de outubro e novembro, conforme contra cheque.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de concessão, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de junho de 2017.

**Luciana Rodrigues Silva Gomes**  
*Secretária de Administração*

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**PORTARIA Nº. 023 /2017, EM 13 DE JUNHO DE 2017.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 99 da Lei Complementar nº 02/97 de 30 de maio de 1997, Regimento Jurídico Único Estatutário do Município de São Gabriel Bahia.

**RESOLVE:**

Conceder 01 (um) ano de Licença sem remuneração, ao servidor Sr. **DOGIVAL LIMA DOS SANTOS**, *do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria de Educação e Cultura*, a partir do dia 01 de junho de 2017, devendo retornar às suas atividades normais no dia 01 de junho de 2018, no horário normal de trabalho.

Publique-se,

Secretária de Administração, em 13 de junho de 2017.

Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretária de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122







**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**P O R T A R I A Nº 024 / 2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, e com fundamento no artigo 102 da Lei Complementar 02/97 de 30 de maio de 1997 (Regimento Jurídico Único) do Município de São Gabriel.

**R E S O L V E,**

Conceder 03 (três) meses de Licença Premio, com remuneração do cargo efetivo, a servidora **MARILENE BERNARDO ANGELO**, lotada na Escola André José Bernardo, Secretaria de Educação e Cultura a partir do dia 01 de junho de 2017, devendo retornar suas atividades normais no dia 01 de setembro do corrente ano no horário habitual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de junho de 2017.

**Luciana Rodrigues Silva Gomes**  
*Secretária de Administração*

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**P O R T A R I A Nº 025 / 2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, e com fundamento no artigo 102 da Lei Complementar 02/97 de 30 de maio de 1997 (Regimento Jurídico Único) do Município de São Gabriel.

**R E S O L V E,**

Conceder 03 (três) meses de Licença Premio, com remuneração do cargo efetivo, ao servidor **CARLOS AMORIM DE SOUZA**, 40 (quarenta) lotado na Escola André José Bernardo, Secretaria de Educação e Cultura a partir do dia 01 de junho de 2017, devendo retornar suas atividades normais no dia 01 de setembro do corrente ano no horário habitual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de junho de 2017.

**Luciana Rodrigues Silva Gomes**  
*Secretária de Administração*

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**P O R T A R I A Nº 026 / 2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, e com fundamento no artigo 102 da Lei Complementar 02/97 de 30 de maio de 1997 (Regimento Jurídico Único) do Município de São Gabriel.

**R E S O L V E,**

Conceder 03 (três) meses de Licença Premio, com remuneração do cargo efetivo, ao servidor **CARLOS AMORIM DE SOUZA**, 40 (quarenta) lotado na Escola André José Bernardo, Secretaria de Educação e Cultura a partir do dia 01 de junho de 2017, devendo retornar suas atividades normais no dia 01 de setembro do corrente ano no horário habitual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de junho de 2017.

**Luciana Rodrigues Silva Gomes**  
*Secretária de Administração*

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**P O R T A R I A Nº 027 / 2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, e com fundamento no artigo 102 da Lei Complementar 02/97 de 30 de maio de 1997 (Regimento Jurídico Único) do Município de São Gabriel.

**R E S O L V E,**

Conceder 03 (três) meses de Licença Premio, com remuneração do cargo efetivo, a servidora **ARLETE GOMES DOS SANTOS**, lotada na Creche Infância Feliz, Secretaria de Educação e Cultura a partir do dia 14 de junho de 2017, devendo retornar suas atividades normais no dia 14 de setembro do corrente ano no horário habitual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de junho de 2017.

**Luciana Rodrigues Silva Gomes**  
*Secretária de Administração*

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

**P O R T A R I A Nº. 029 /2017, EM 14 DE JUNHO DE 2017.**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 99 da Lei Complementar nº 02/97 de 30 de maio de 1997, Regimento Jurídico Único Estatutário do Município de São Gabriel Bahia.

**RESOLVE:**

Conceder 02 (dois) anos de Licença sem remuneração, a servidora Sr.<sup>a</sup> **VALDELICE BATISTA RIBEIRO**, *do cargo de Agente de Serviços, lotada na Secretaria de Educação e Cultura*, a partir do dia 06 de junho de 2017, devendo retornar às suas atividades normais no dia 06 de junho de 2019, no horário normal de trabalho.

Publique-se,

Secretária de Administração, em 14 de junho de 2016.

Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretária de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**P O R T A R I A Nº. 030 /2017, EM 20 DE JUNHO DE 2017.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 99 da Lei Complementar nº 02/97 de 30 de maio de 1997, Regimento Jurídico Único Estatutário do Município de São Gabriel Bahia com parecer técnico.

**RESOLVE:**

Conceder 02 (dois) anos de Licença sem remuneração, a servidora Sr.<sup>a</sup> **VIVIA RIBEIRO MACIEL** do cargo de professora, lotada na Escola Viturino Manoel Pereira, Secretaria de Educação e Cultura, a partir do dia 20 de junho de 2017, devendo retornar às suas atividades normais no dia 20 de junho de 2019, no horário normal de trabalho.

Publique-se,

Secretária de Administração, em 20 de junho de 2016.

Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretária de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122

